



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.572/22

DE 29 DE JULHO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.310.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão e trezentos e dez mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/701
Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 30.000,00

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – conta 613
Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 220.000,00

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/616

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0120 – Transf.Cap.Obras Infraestr.
a Suplementar R\$ 120.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.1.034 – AQUIS. DE VEÍC. E/OU EQUIP. DESTIN. AO ENSINO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1389



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 210-0002 – FNDE-QUOTA MUN.
a Suplementar R\$ 100.000,00

123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1605
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 210-0002 – FNDE-QUOTA MUN.
a Suplementar R\$ 20.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2323
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 250.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – c/5250
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 – FEP
a Suplementar R\$ 210.000,00

3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/5251
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 – FEP
a Suplementar R\$ 360.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.310.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do FEP – Fundo Especial do Petróleo, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.004000 AQUIS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAM. PESADOS
4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente – c/417
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0118 – Aquis. Equip. Dvs.
a Anular R\$ 120.000,00

154510006.1.088 – OBRAS DE DRENAGEM, CANALIZAÇÃO E COMB. À EROSÃO
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/608
Fonte Recursos 2 - ESTADUAL – Aplic. 100.0119 – IE Dren., Canal.e C.Erosão
a Anular R\$ 100.000,00

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/622



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0120 – Transf.Cap.Obras Infraestr.
a Anular R\$ 375.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1827
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 300-0077 – Transf. Capital
a Anular R\$ 250.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.1.166 – INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – c/3730
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 – FEP
a Anular R\$ 140.000,00

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente – c/3733
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 – FEP
a Anular R\$ 150.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 1.135.000,00

A Suplementar por Superávit Financeiro – R\$ 120.000,00

A Suplementar por Excesso Arrecadação – R\$ 55.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 29 de julho de 2022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamilya Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito